

17 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Agostinha Matos Proença, directora de contabilidade.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Coutinho Casaca Ventura, chefe de divisão de contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Joaquim de Campos Duarte Lourenço, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Baltazar Gamito, chefe de divisão de contabilidade.
Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, directora de contabilidade.

22 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 20884/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de Março, designo o Subdirector-Geral da ADSE, Licenciado Manuel Martins das Neves Dias, para me substituir nas minhas faltas, ausências ou impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho (extracto) n.º 20885/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2008, do Inspector-Geral de Finanças, precedido de confirmação dos pressupostos para acesso na carreira pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Alexandre Virgílio Tomás Amado, inspector de finanças principal, da carreira de inspecção de alto nível, nomeado na categoria de inspector de finanças superior, da mesma carreira, por exercício de funções dirigentes, com efeitos reportados a 18 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Despacho n.º 20886/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2008, do Inspector-Geral de Finanças, precedido de confirmação dos pressupostos para acesso na carreira pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Lisdália Maria Bairras Amaral, inspectora de finanças superior, da carreira de inspecção de alto nível, nomeado na categoria de inspector de finanças superior principal, da mesma carreira, por exercício de funções dirigentes, com efeitos reportados a 20 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 730/2008

O Ministério da Educação considera fundamental a difusão do acesso e da utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas dos ensinos básico e secundário.

O projecto Centro de Apoio Tecnológico às Escolas, inscrito no Plano Tecnológico da Educação, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, visa a simplificação e a optimização da gestão e manutenção dos activos tecnológicos presen-

tes nos estabelecimentos de ensino. O citado centro assume, de forma integrada, funções de ponto único de contacto e primeira linha de apoio aos estabelecimentos de ensino e organismos do Ministério da Educação para a resolução de problemas relacionados com o funcionamento de infra-estrutura tecnológica, de agente de mediação entre as comunidades educativas e as estruturas de suporte técnico dos fornecedores do Ministério da Educação e de agente de gestão e controlo contratual.

O valor previsto para a aquisição referida é de € 30 000 000, excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, diluído por vários exercícios económicos.

Assim, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pela Ministra da Educação, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato de aquisição dos bens e serviços referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

2009 — € 13 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2010 — € 8 000 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2011 — € 8 000 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2012 — € 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — As importâncias fixadas para os anos de 2010, 2011 e 2012 são acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento do Estado, a inscrever em 2009, 2010, 2011 e 2012 pelos montantes correspondentes.

1 de Agosto de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Portaria n.º 731/2008

O Ministério da Educação considera fundamental a difusão do acesso e da utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas dos ensinos básico e secundário.

O projecto Cartão Electrónico do Aluno, inscrito no Plano Tecnológico da Educação, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, pretende contribuir para a segurança escolar, através do controlo das entradas e saídas dos alunos e a supressão da circulação de numerário nas escolas, e para a simplificação administrativa escolar, ao permitir, entre outros aspectos, a consulta do processo administrativo, do percurso escolar e dos consumos dos alunos.

O valor previsto para a aquisição referida é de € 18 000 000, excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, diluído por vários exercícios económicos.

Assim, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pela Ministra da Educação, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato de aquisição dos bens e serviços referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

2009 — € 14 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2010 — € 1 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2011 — € 1 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2012 — € 500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — As importâncias fixadas para os anos de 2010, 2011 e 2012 são acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento do Estado, a inscrever em 2009, 2010, 2011 e 2012 pelos montantes correspondentes.

1 de Agosto de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Portaria n.º 732/2008

O Estado Português, através do Ministério da Educação, pretende celebrar um contrato de aquisição dos bens e serviços de instalação, manutenção, suporte, operação e gestão de redes locais para as escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público e ensino secundário, tendo para o efeito sido autorizada a respectiva despesa e autorizada igualmente a abertura de procedimento de concurso público internacional, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2007, de 14 de Setembro.

O referido contrato de fornecimento a celebrar pelo Estado Português, incluindo a componente de manutenção, suporte, operação e gestão

de redes locais, tem um período de vigência relativamente alargado, incidindo, estima-se, sobre três exercícios orçamentais, para além do corrente, com a possibilidade de abranger, por opção, um período complementar de três anos económicos. O valor global desse contrato a celebrar ascende a € 51 985 732,43, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado e também o valor que corresponde ao exercício daquela opção, circunscrito à prestação de serviços de manutenção e suporte. De resto, o mesmo valor também não inclui o exercício do direito de opção sobre a prestação de serviços de instalação eléctrica nas escolas, nos termos previstos no procedimento pré-contratual.

Relativamente à parte final do parágrafo anterior, importa salvaguardar, em termos de despesa, a importância necessária para garantir o exercício do direito de opção sobre, por um lado, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços de manutenção e suporte e, por outro, a prestação dos serviços de instalação eléctrica no universo de escolas abrangidas, assumindo que uma parte desses trabalhos, a ter lugar, terá durante o exercício de início de vigência do contrato a celebrar.

Assim, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato de aquisição dos bens e serviços de instalação, manutenção, suporte, operação e gestão de redes locais para as escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público e ensino secundário, incluindo o exercício do direito de opção, não podem exceder, em cada um dos seguintes exercícios económicos, as seguintes importâncias:

2008 — € 9 833 667;
2009 — € 50 273 801;
2010 — € 939 132;
2011 — € 939 132;
2012 — € 939 132;
2013 — € 939 132;
2014 — € 939 132.

2 — As importâncias fixadas nos termos do número anterior são acrescidas do valor correspondente ao imposto sobre o valor acrescentado devido, sendo que as importâncias globais previstas para os anos de 2009 a 2014 são acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano ou dos anos anteriores, consoante o caso.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma são satisfeitos por verbas do PIDDAC, inscritas e a inscrever nos anos económicos de 2008 a 2014.

1 de Agosto de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 20887/2008

A Portaria n.º 1321/2006, de 23 de Novembro, que regulamenta o regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes, determina nos n.ºs 1 e 6 do seu artigo 20.º que as entidades beneficiárias de apoio bienal e quadrienal, sejam objecto de parecer por parte das Comissões Técnicas de Acompanhamento e Avaliação designadas pelo Director-Geral das Artes, mediante proposta do respectivo Director Regional de Cultura.

Determina, ainda, o citado artigo que os membros dessas Comissões, que não sejam trabalhadores da Administração Pública, têm direito a uma remuneração indexada ao número de propostas a analisar, cujo montante é fixado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 1321/2006, de 23 de Novembro, determina-se:

1 — A remuneração a atribuir a cada membro das comissões de acompanhamento e avaliação, que não seja trabalhador da Administração Pública, directa ou indirecta, central e local, é de 25 € por cada entidade beneficiária das modalidades previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 1321/2006, de 23 de Novembro, não podendo exceder o montante total de € 500 mensais.

2 — Os membros das comissões referidas no número anterior têm direito ao pagamento de ajudas de custo e ao reembolso das despesas de transporte para participação em reuniões ou deslocações aos locais onde a actividade é exercida, com o valor anualmente fixado para o índice 405 da tabela da Função Pública.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

29 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 20888/2008

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2008, Maria Mafalda de Oliveira e Sousa, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, foi nomeada, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnico de 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, por reclassificação profissional, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 340 da nova categoria/carreira, à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 20889/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeada o Primeiro-Sargento SS 109055-A Sílvia João Machado Sousa, por um período de 12 dias, com início em 20 de Julho de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

31 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 20890/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Chefe MAT 04166383 José António Ruivo Ferreira, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 27 de Julho de 2008, em substituição do Sargento-Chefe INF 04937879 Emídio Maria Tenreiro da Costa Almeida, para desempenhar funções de Adjunto do Director do Núcleo de Apoio Técnico, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

31 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 20891/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante ETS 412381 Juvenal Nunes dos Santos, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 10 de Agosto de 2008, em substituição do Sargento-Ajudante ETC 500584 Fernando Rodrigo Santos Ferreira, para desempenhar funções